



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Egrégio TCE/PE, que deixaremos de enviar o DRAA do exercício 2017 (data base – DEZ/2016) de que trata o item 32 da Resolução TCE/PE nº 38/2016, em face da necessidade do cumprimento de formalidades legais, sendo certo que estaremos apresentando o respectivo DRAA no prazo legal estabelecido pela Portaria MF nº 01/2017, qual seja, 30.04.2017.

Dessa forma, firmamos esta declaração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Em, 29 de março de 2017

Rose Mary do Monte
Presidente do FUNPRECON